

LEI Nº 364 DE 17 DE JANEIRO DE 1959.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica criada a função de "Encarregado dos Filtros", para tender os serviços de tratamento e filtragem de água da cidade, com os vencimentos de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00) mensais.~~

~~**Art. 2º** Fica extinta a função de Conservador de Almoxarifado, criada pela Lei nº 197, de 11 de novembro de 1953.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de janeiro de 1959.

~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.